

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 062/2023

---

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 16/06/2023 às 16:58:32

**Setores envolvidos:**

SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-LAR, PC, MD

### Dispõe sobre denominação de Praça Luiz Gonzaga Bento as áreas localizadas no Parque Náutico, neste município - LEILA

---

—  
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

**Anexos:**

PL\_altera\_praca\_solidariedade.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leila Aparecida Ravazio	19/06/2023 10:09:12	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A021-EAA1-444F-8351**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial  
Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

## **PROJETO DE LEI**

*Dispõe sobre denominação de Praça Luiz Gonzaga Bento as áreas localizadas no Parque Náutico, neste município.*

(**Autoria:** Vereadora Leila Aparecida Ravazio)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:**

**Art. 1º** Fica denominada de Praça Luiz Gonzaga Bento as áreas localizadas na Rua da Primavera com a Estrada da Capoavinha, neste município.

**Art. 2º** A certidão de óbito, assim como a biografia do homenageado, são partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.638, de 5 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 16 de junho de 2023.

**LEILA APARECIDA RAVAZIO**  
**Vereadora**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

**Secretaria de Administração e Cerimonial**  
Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Nobres pares,

A presente propositura visa alterar a nomenclatura da Praça da Solidariedade, localizada no Parque Náutico, homenageando a família do senhor Luiz Gonzaga Bento, um querido morador daquela localidade.

Desta forma, atendendo a uma solicitação dos moradores locais proponho o presente projeto de lei, a fim de alterarmos o nome desta praça.

Plenário “27 de Março”, 16 de junho de 2023.

**LEILA APARECIDA RAVAZIO**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial  
Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

Mairiporã, 16 de junho de 2023.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que **Dispõe sobre denominação de Luiz Gonzaga Bento as áreas localizadas no Parque Náutico, neste município, para apreciação e posterior deliberação.**

Atenciosamente,

**LEILA APARECIDA RAVAZIO**  
Vereadora

As Suas Excelências os Senhores,

**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**

## **Materia Legislativa Projeto de Lei - 1- 062/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 16/06/2023 às 16:59:37

SEGUE DOCUMENTAÇÃO PARA COMPOR REFERIDO PL.

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

### **Anexos:**

Documento\_sem\_titulo.pdf

LEI3638\_2016.pdf

OBITO\_LUIZ\_GONZAGA.jpeg

planta\_e\_memorial\_praca\_Solidariedade.pdf

Em memória de Luiz Gonzaga (21/06/1960 - 17/01/2021)

Um homem amado e respeitado, Luiz Gonzaga deixou um legado marcante em nossa comunidade. Sua dedicação à família, seus amigos e ao bairro Parque Náutico na cidade de Mairiporã nunca serão esquecidos.

Casado por 36 anos com Doraci de Jesus Bento, Luiz era um pai amoroso de Wellington e Jefferson, e um avô orgulhoso de Emily Cristina e Maria Júlia. Sua família era sua maior alegria.

Luiz Gonzaga era conhecido por seu espírito sociável, adorava um samba e jogar dominó com os amigos e a família, teve um bar em seu bairro por 4 anos, um ponto de encontro animado e suas rodas de samba atraíam pessoas de toda a cidade.

Além disso, em sua trajetória, ele trabalhou por mais de 20 anos em uma bilheteria e foi um motorista de perua escolar, garantindo a segurança de muitas crianças. Ele também fundou o time de futebol Vilões e promoveu campanhas de arrecadação para ajudar os mais necessitados.

Esta praça é uma homenagem a Luiz Gonzaga, um homem dedicado, generoso e amado por todos. Sua memória viverá em nossos corações para sempre. Descanse em paz e obrigada por toda dedicação, amor e alegria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

21  
Ror

**LEI Nº 3.638, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre denominação de  
Solidariedade as praças localizadas no  
Parque Náutico.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de “**Praça da Solidariedade**” os espaços de praça localizados na Rua Primavera com a Estrada da Capoavinha, as quais têm as seguintes descrições e confrontações:

I – inicia-se no marco denominado ‘0=PP’, situado na Estrada da Capoavinha; daí segue confrontando com a Estrada da Capoavinha, em curva, com as distâncias a seguir: distância de 4,39 m até o marco ‘1’; daí segue com a distância de 3,50 m até o marco ‘2’ daí segue confrontando com a Rua da Primavera com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $100^{\circ}32'53''$  e a distância de 9,00 m até o marco ‘3’; daí segue com a distância de 7,95 m até o marco ‘4’; daí segue com o azimute de  $141^{\circ}55'22''$  e a distância de 5,88 m até o marco ‘5’; daí segue com a distância de 2,90 m até o marco ‘6’; daí segue com a distância de 5,25 m até o marco ‘7’; daí segue com o azimute de  $140^{\circ}53'54''$  e a distância de 23,91 m até o marco ‘8’; daí segue com o azimute de  $144^{\circ}38'18''$  e a distância de 7,17 m até o marco ‘9’; daí segue com o azimute de  $145^{\circ}54'17''$  e a distância de 22,79 m até o marco ‘10’; daí segue com a distância de 4,77 m até o marco ‘11’; daí segue com a distância de 4,72 m até o marco ‘12’; daí segue com o azimute de  $236/42'15''$  e a distância de 6,43 m até o marco ‘13’; daí segue confrontando com a Estrada da Capoavinha com os azimutes e distâncias a seguir: distância de 3,16 m até o marco ‘14’; daí segue com o azimute de  $311/12'06''$  e a distância de 5,75 m até o marco ‘15’; daí segue com o azimute de  $320/50'41''$  e a distância de 35,04 m até o marco ‘16’; daí segue com o azimute de  $326/08'08''$  e a distância de 11,27 m até o marco ‘17’; daí segue com o azimute de  $330/08'59''$  e a distância de 30,88 m até o marco ‘0=PP’, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,13811 ha;

II – inicia-se no marco denominado ‘0=PP’, situado na Estrada da Capoavinha; daí segue confrontando com a Estrada da Capoavinha com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $333^{\circ}50'38''$  e a distância de 19,44 m até o marco ‘1’; daí segue com o azimute de  $334^{\circ}52'12''$  e a distância de 23,88 m até o marco ‘2’; daí segue com a distância de 5,46 m até o marco ‘3’; daí segue confrontando com a Rua da Primavera com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $56^{\circ}12'34''$  e a distância de 8,60 m até o marco ‘4’; daí segue com a distância de 5,85 m até o marco ‘5’ (E = 2436,326 m e N = 2495,324 m); daí segue com o azimute de  $141^{\circ}51'33''$  e a distância de 13,28 m até o marco ‘6’; daí segue com o azimute de  $143^{\circ}32'40''$  e a distância de 10,20 m até o marco ‘7’; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sistema de Recreio com o azimute de  $197^{\circ}25'46''$  e a distância de 30,41 m até o marco ‘0=PP’, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,06938 ha.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

22  
Hoy

Art. 2º A Planta da Situação e o Memorial Descritivo ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 05 de dezembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

SUB LEGE LIBERTAS



5  
Afr

MADEIRA TOPOGRAFIA-TEL-4482-1977-9905-3069

## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

LOCAL: RUA DA PRIMAVERA COM ESTRADA DA CAPOAVINHA

MUNICÍPIO: MAIRIPORÃ – SÃO PAULO

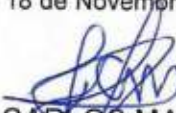
ÁREA: 0.13811 ha;

PERÍMETRO(m):194.75 m

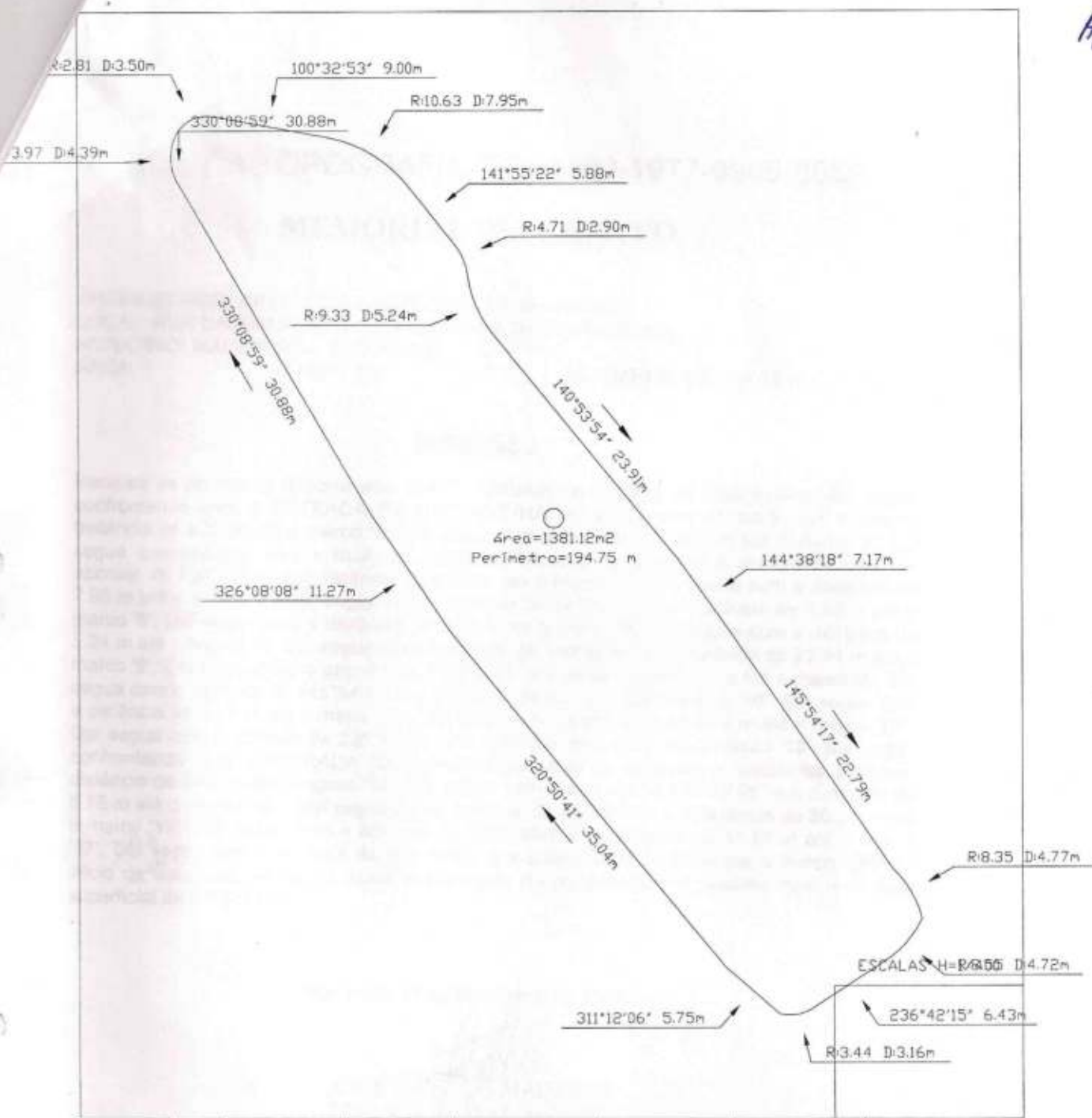
### DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP' , situado na Estrada da Capoavinha, Daí segue confrontando com a ESTRADA DA CAPOAVINHA, em curva com as distâncias a seguir: distância de 4.39 m até o marco '1'; Daí segue com a distância de 3.50 m até o marco '2'; Daí segue confrontando com a RUA DA PRIMAVERA com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 100°32'53" e a distância de 9.00 m até o marco '3'; Daí segue com a distância de 7.95 m até o marco '4'; Daí segue com o azimute de 141°55'22" e a distância de 5.88 m até o marco '5'; Daí segue com a distância de 2.90 m até o marco '6'; Daí segue com a distância de 5.24 m até o marco '7'; Daí segue com o azimute de 140°53'54" e a distância de 23.91 m até o marco '8'; Daí segue com o azimute de 144°38'18" e a distância de 7.17 m até o marco '9'; Daí segue com o azimute de 145°54'17" e a distância de 22.79 m até o marco '10'; Daí segue com a distância de 4.77 m até o marco '11'; Daí segue com a distância de 4.72 m até o marco '12'; Daí segue com o azimute de 236°42'15" e a distância de 6.43 m até o marco '13'; Daí segue confrontando com a ESTRADA DA CAPOAVINHA com os azimutes e distâncias a seguir: distância de 3.16 m até o marco '14'; Daí segue com o azimute de 311°12'06" e a distância de 5.75 m até o marco '15'; Daí segue com o azimute de 320°50'41" e a distância de 35.04 m até o marco '16'; Daí segue com o azimute de 326°08'08" e a distância de 11.27 m até o marco '17'; Daí segue com o azimute de 330°08'59" e a distância de 30.88 m até o marco '0=PP' início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.13811 ha.

Mairiporã, 18 de Novembro de 2016.

  
JOSÉ CARLOS MADEIRA  
TÉC. EM AGRIMENSURA  
Crea - SP - 0641833812

6  
Afr



Vértice		Azimuth	Distância	Confrontante	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	R:3.97	4.39		2565.052	2368.512
1	2	R:2.81	3.50		2569.222	2368.332
2	3	100°32'53"	9.00		2570.612	2371.297
3	4	R:10.63	7.95		2568.964	2380.148
4	5	141°55'22"	5.88		2565.024	2386.838
5	6	R:4.71	2.90		2560.394	2390.466
6	7	R:9.33	5.24		2557.800	2391.649
7	8	140°53'54"	23.91		2553.037	2393.671
8	9	144°38'18"	7.17		2534.483	2408.751
9	10	145°54'17"	22.79		2528.637	2412.899
10	11	R:8.35	4.77		2509.761	2425.677
11	12	R:8.55	4.72		2505.677	2428.020
12	13	236°42'15"	6.43		2502.156	2424.971
13	14	R:3.44	3.16		2498.624	2419.593
14	15	311°12'06"	5.75		2497.955	2416.613
15	16	320°50'41"	35.04		2501.745	2412.284
16	17	326°08'08"	11.27		2528.918	2390.157
17	0=PP	330°08'59"	30.88		2538.273	2383.879

Área=1381.12 m<sup>2</sup>  
 Área=0.13811 ha  
 Área=0.05707 Alqueires Paulistas  
 Perímetro=194.75 m

7  
AA

MADEIRA TOPOGRAFIA-TEL-4482-1977-9905-3069

## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

LOCAL: RUA DA PRIMAVERA COM ESTRADA DA CAPOAVINHA

MUNICÍPIO: MAIRIPORÃ – SÃO PAULO


ÁREA: 0.06938 ha;

PERÍMETRO(m):117.12 m

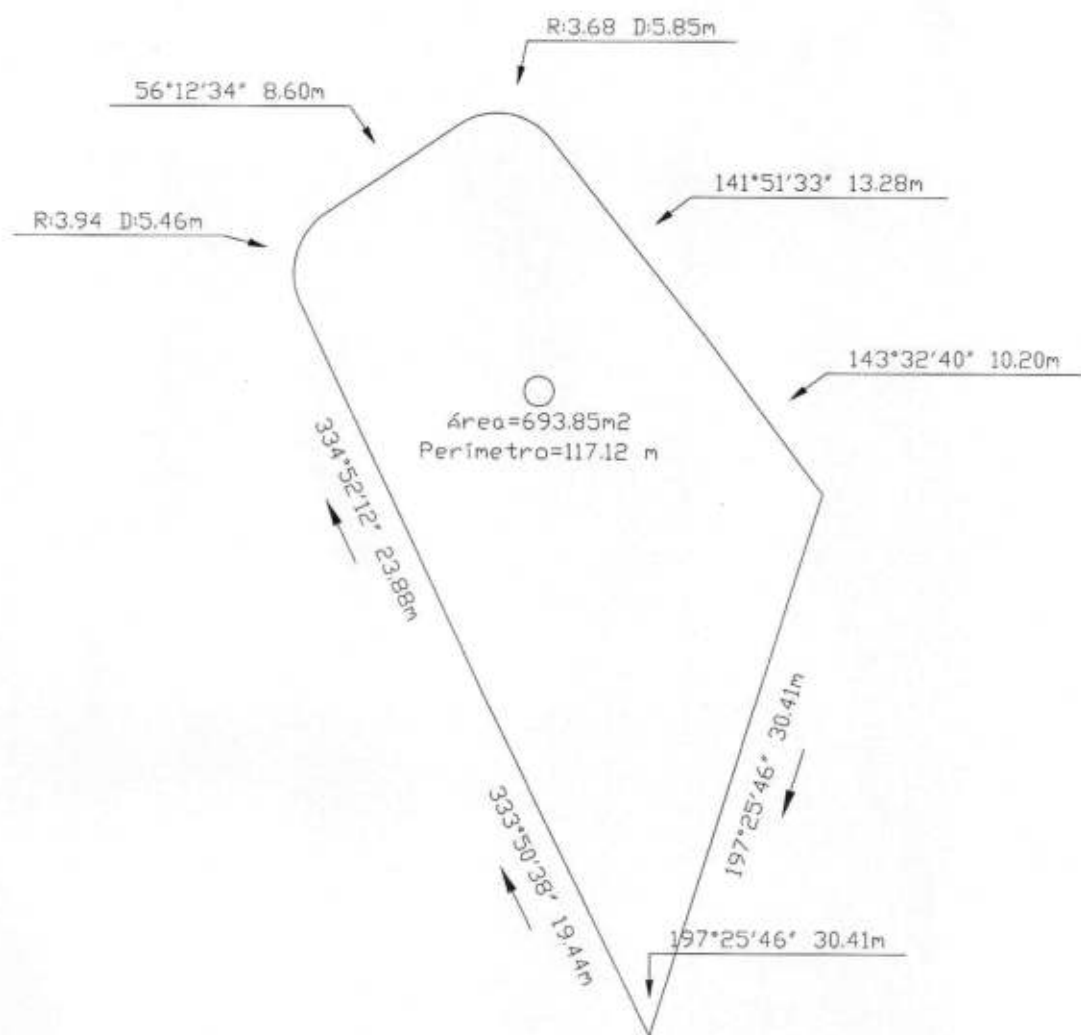
### DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP' ,situado na Estrada da Capoavinha ; Daí segue confrontando com a ESTRADA DA CAPOAVINHA com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 333°50'38" e a distância de 19.44 m até o marco '1'; Daí segue com o azimute de 334°52'12" e a distância de 23.88 m até o marco '2'; Daí segue com a distância de 5.46 m até o marco '3' ; Daí segue confrontando com a RUA DA PRIMAVERA com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 56°12'34" e a distância de 8.60 m até o marco '4'; Daí segue com a distância de 5.85 m até o marco '5' (E=2436.326 m e N=2495.324 m); Daí segue com o azimute de 141°51'33" e a distância de 13.28 m até o marco '6' ; Daí segue com o azimute de 143°32'40" e a distância de 10.20 m até o marco '7' ; Daí deflete à direita e segue confrontando com o SISTEMA DE RECREIO com o azimute de 197°25'46" e a distância de 30.41 m até o marco '0=PP'; início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.06938 ha.

Mairiporã, 18 de Novembro de 2016.

  
JOSÉ CARLOS MADEIRA  
TÉC. EM AGRIMENSURA  
Crea - SP - 0641833812

8  
Afr

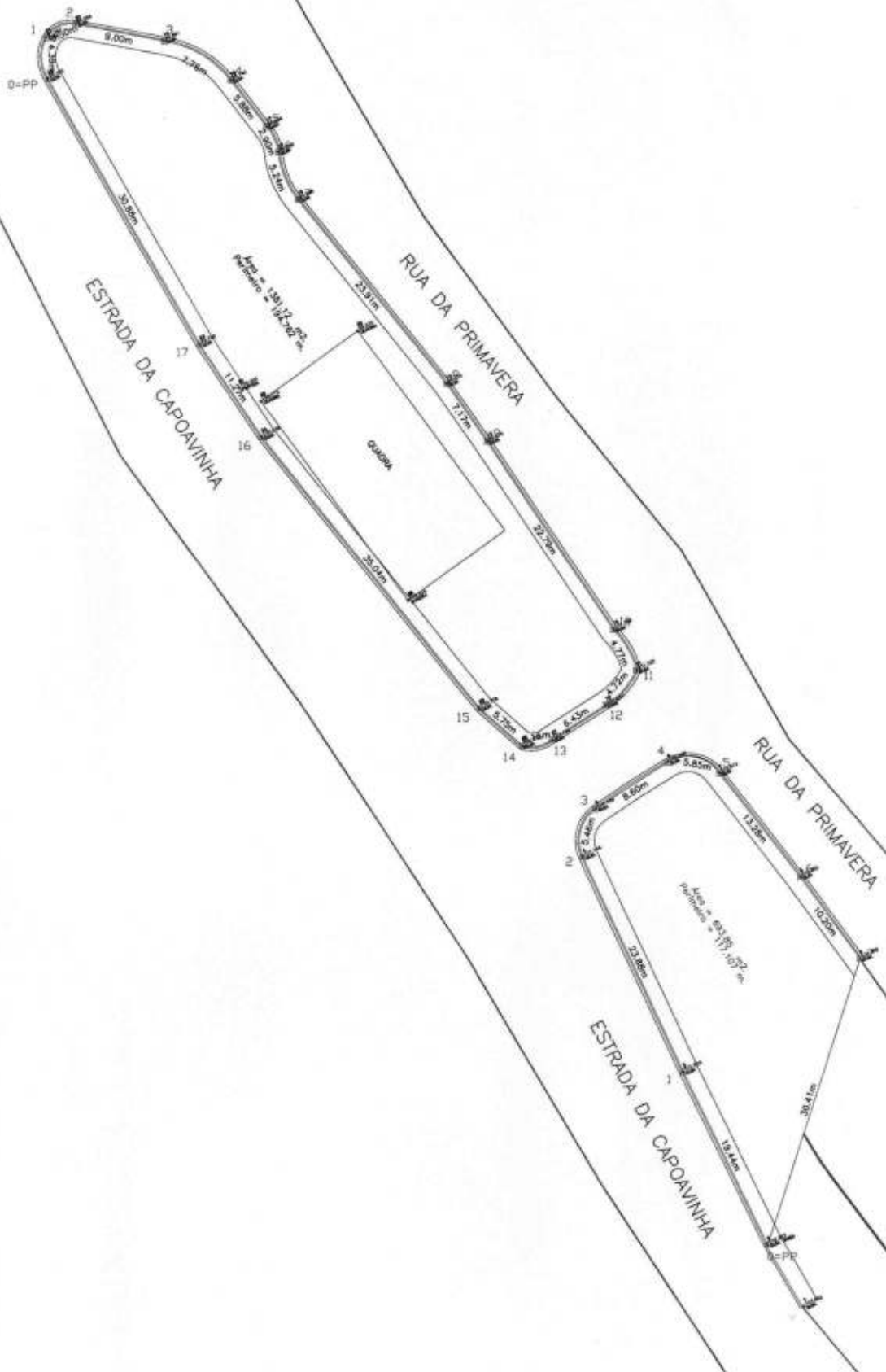


ESCALAS H=1/400

Vértice		Azimute	Distância	Confrontante	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	333°50'38"	19.44		2447.668	2441.479
1	2	334°52'12"	23.88		2465.114	2432.911
2	3	R:3.94	5.46		2486.734	2422.770
3	4	56°12'34"	8.60		2491.604	2424.034
4	5	R:3.68	5.85		2496.390	2431.185
5	6	141°51'33"	13.28		2495.324	2436.326
6	7	143°32'40"	10.20		2484.882	2444.525
7	0=PP	197°25'46"	30.41		2476.677	2450.587

Área=693.85 m<sup>2</sup>  
 área=0.06938 ha  
 área=0.02867 Alqueires Paulistas  
 Perímetro=117.12 m

9  
AR



*[Handwritten signature]*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 062/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 21/06/2023 às 08:38:19

APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA E INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DESTA MESMA REUNIÃO, CONFORME DOC. ANEXO.

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Anexos:**

Image\_196.pdf



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Nós, Vereadores, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a apreciação do Projeto de Lei nº 62/2023, que Dispõe sobre denominação de Praça Luiz Gonzaga Bento as áreas localizadas no Parque Náutico, neste município, na Ordem do Dia da 20ª Reunião Ordinária.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Mairiporã, 20 de junho de 2023.

Gilberto Tadeu de Freitas  
"Gilberto Senses"  
Vereador DEM

Eliomar da Silva Oliveira  
Vereador REPUBLICANOS

Lella Aparecida Ravázio  
Vereadora PSB

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 062/2023**

**De:** Juvenildo D. - PC

**Para:** MD - Mesa Diretiva

**Data:** 21/06/2023 às 09:03:20

Bom dia,

Diante da aprovação do projeto de lei na 20ª RO, segue para preparação do autógrafo.

Att;

—

**Juvenildo de Oliveira Dantas**

*Presidente*



**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 062/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 22/06/2023 às 11:23:07

PROJETO APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE NA 20ª RO.

SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA:

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Anexos:**

AUTOGR\_PL\_62\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	22/06/2023 16:49:52	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Leila Aparecida Ravazio	23/06/2023 08:47:54	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	23/06/2023 11:33:55	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5A36-30E1-59CB-E804**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

### **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 62 DE 2023**

*Dispõe sobre denominação de Praça Luiz Gonzaga Bento as áreas localizadas no Parque Náutico, neste município.*

(**Autoria:** Vereadora Leila Aparecida Ravazio)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:**

**Art. 1º** Fica denominada de Praça Luiz Gonzaga Bento as áreas localizadas na Rua da Primavera com a Estrada da Capoavinha, neste município.

**Art. 2º** A certidão de óbito, assim como a biografia do homenageado, são partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.638, de 5 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 21 de junho de 2023.

### **MESA DIRETIVA**

**NIL DANTAS**  
Presidente

**LEILA APARECIDA RAVAZIO**  
1ª Secretária

**ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA**  
2º Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 062/2023**

**De:** Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 04/07/2023 às 08:35:24

Autografo encaminhado à Prefeitura através do ofício nº 361/2023.

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 062/2023**

**De:** Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

**Data:** 04/07/2023 às 08:36:32

SEGUE LEI 4220/2023, REFERENTE O PL 062/2023, DEVIDAMENTE ASSINADA E PROMULGADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1264, NO DIA 30/06/2023

**Anexos:**

LEI\_4220\_DENOMINACAO\_DE\_PRACA\_LUIZ\_GONZAGA\_BENTO\_PQ\_NAUTICO.docx

Lei\_62.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.220, DE 28 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre denominação de Praça Luiz Gonzaga Bento as áreas localizadas no Parque Náutico, neste município. (**Autoria:** Vereadora Leila Aparecida Ravazio)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Praça Luiz Gonzaga Bento as áreas localizadas na Rua da Primavera com a Estrada da Capovinha, neste município.

**Art. 2º** A certidão de óbito, assim como a biografia do homenageado, são partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.638, de 5 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 28 de junho de 2023.

WALID ALI  
HAMID:2219  
7926845  
Assinado de forma digital por WALID ALI HAMID:22197926845  
Dados: 2023.06.29 16:28:18 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
ANTONIO CARLOS MARTINHO  
Data: 29/06/2023 09:34:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855  
Dados: 2023.06.28 14:53:00 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS